

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania.”

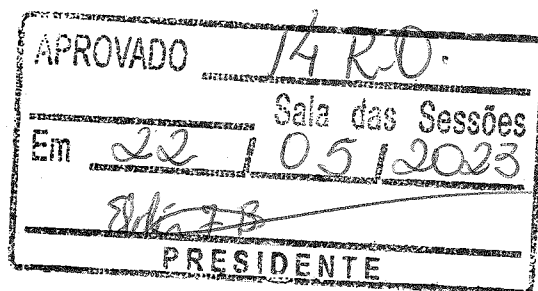
REQUERIMENTO Nº 032/2023

Exmo. Sr.

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **requeiro** à Excelentíssima Senhora Prefeita o cancelamento de todas as multas aplicadas no período do novo contrato do rotativo, devido ao não cumprimento do contrato:

Descumprimento 1) O sistema deveria enviar alerta para o usuário quando o tempo de estacionamento estivesse prestes a expirar, considerada a permanência permitida para o local de estacionamento informado na ativação.

Descumprimento 2) Desrespeito à Lei Municipal 3.603 de 29 de junho de 2021 que estabelece 15% de vagas para idosos e deficientes físicos.

Descumprimento 3) O Anexo de tabela de custos do Contrato Edital exige 6 (seis) monitores de trânsito, e na prática, temos 3 (três).

JUSTIFICATIVA

Apresento este requerimento amparado pelo art. 60, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal que autoriza a Câmara, por decisão de seu plenário ou de qualquer de suas comissões, requisitar do Executivo informações escritas sobre temas específicos.

Conforme o §2º, do referido art. 60 da LOM, o prazo para o envio das informações requisitadas é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da respectiva requisição, prorrogável por uma única vez, por no máximo 10 (dez) dias, mediante justificativa escrita, da qual será cientificado o requerente.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2023.


Matheus Utsch de Oliveira
Vereador